



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

Lei Nº 2794/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder servidor municipal ao DETRAN/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Centenário do Sul, autorizado a ceder servidor público municipal para ao DETRAN/PR através de termo de convênio para desempenho das atividades de competência do DETRAN/PR e de interesse do Município.

Art. 2º. Revogadas neste ato todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO

No Livro Nº 2170 Em 24/12/2014

da Página Nº 010

PUBLICADO

diário do norte

JORNAL

Em 24/12/2014

Assinatura

23 de Dezembro de 2014

LUIZ NÍCACIO
Prefeito Municipal